



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1759 de 13 de dezembro de 1991.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - um crédito adicional no valor - de CR\$ 4.300.000,00 (quatro milhões, trezentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações insuficientes no Orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

13070212-1/3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serv. Terc. e Encargos
3132 - Outros Serv. e Encargos - F.03....CR\$ 300.000,00

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

13764482-1/3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - Despesas de Custeio
3120 - Material de Consumo - F.09.....CR\$ 2.000.000,00

1376448-32/3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serv. Terc. e Encargos
3132 - Outros Serv. e Encargos - F.10....CR\$ 2.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....CR\$ 4.300.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior serão os provenientes do excedente de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO N.º 1759 de 13 de dezembro de 1991.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 13 de dezembro de 1991.

O PREFEITO



ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.



DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-